



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

DECRETO N.º 020/2018, de 15 de março de 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEZHINI, Prefeita de Vargem Bonita – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.126/2017 de 28 de novembro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a abrir crédito suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE 05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE 2.012 – Manutenção do Ensino Fundamental
Modalidade 449000.00.01.0037.0049 – Aplicações Diretas R\$ 43.930,00

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 01.0037.0049 – Outras Transferência do FNDE, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 43.930,00

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a abrir crédito suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE 05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE 2.017 – Manutenção da Educação Infantil
Modalidade 309000.00.01.0037.0049 – Aplicações Diretas R\$ 19.937,56

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 01.0037.0049 – Outras Transferência do FNDE, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 19.937,56



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a abrir crédito suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 09.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – Manutenção de Proteção Social Básica
Modalidade 449000.00.01.0065.0080 – Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 01.0065.0080 – Transferência do SUAS Estado – Proteção Social Básica, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 10.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 15 de março de 2018

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEZHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios – DOM em 20/03/2018, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

SUELEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças